

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e

Vinte e huita nesta cidade e Comarca de Piratininga em diligência, nós oficiais de Justiça no final assinado, dando cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos da Ação que

Banco do Brasil S/A

move contra Norberto Fries

Pisqueiro

para cobrança da importância de _____

mais acréscimos legais procedemos a penhora nos seguintes bens do executado, a saber:

- Uma enfardadeira agrícola 4050 - 5040, nova, modelo Express 5040, capacidade 400 a 600 fardas/h, potência 30 CV, ano fabricação 2018, nº de série AFBI - 00 8683
Valor: \$ 69.500,00 reais

- Uma secaadeira agrícola de disco, nova, modelo Express, capacidade 2 HA/h, potência 36 CV, ano de fabricação 2018, nº de série AFBI - 010503
Valor: \$ 15.500,00 reais

- Um arrozinho, novo, modelo HAV NOS 300, capacidade 3 HA/h, potência 15 HP, ano de fabricação 2018, nº de série AFBI - 00 7972
Valor: \$ 23.500,00 reais
Valor Total = R\$ 108.500,00

Feita a penhora, nomeamos como depositário dos bens penhorados, o Senhor Norberto Fries
Pisqueiro

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, na forma e sob as penas da LEI.

Para constar, lavramos o presente auto que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,

Antônio Roberto Seabra Oficial de Justiça, datilografei, subscrevi e assino com o Oficial de Justiça que acompanhou a diligência, com o depositário nomeado de duas testemunhas.

Os Oficiais de Justiça:

O Depositário:

Testemunhas:

1

2